



ERRATA 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – SECULTE EDITAL "DELFINO DA CÂMARA"

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE torna pública a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 14/2026 – SECULTE, Edital "DELFINO DA CÂMARA", com a finalidade de admitir a assinatura manuscrita dos documentos exigidos no certame, além da assinatura eletrônica por meio da plataforma gov.br.

Ficam, portanto, incluído o item 4.2 e alterados os itens 9.1.1 e 9.1.3, conforme o disposto abaixo:

ITEM 4

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Magé (<https://mage.rj.gov.br/>).

4.1.2. A inscrição contará com o envio da seguinte documentação obrigatória:

4.1.3. Formulário de Inscrição (Anexo II);

4.1.4. Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com indicação do prazo para conclusão do curso;

4.1.5. Plano de Pesquisa, devidamente preenchido conforme orientações do Anexo III, descrevendo o objeto, a justificativa, os objetivos, a metodologia e o cronograma da pesquisa a ser desenvolvida, e sua relação com a história e/ou o patrimônio cultural de Magé/RJ.



LEIA-SE:

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Magé (<https://mage.rj.gov.br/>).

4.1.2. A inscrição contará com o envio da seguinte documentação obrigatória:

4.1.3. Formulário de Inscrição (Anexo II);

4.1.4. Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com indicação do prazo para conclusão do curso;

4.1.5. Plano de Pesquisa, devidamente preenchido conforme orientações do Anexo III, descrevendo o objeto, a justificativa, os objetivos, a metodologia e o cronograma da pesquisa a ser desenvolvida, e sua relação com a história e/ou o patrimônio cultural de Magé/RJ.

4.2. Das assinaturas dos documentos

4.2.1. Os documentos que exigirem assinatura do pesquisador poderão ser assinados por uma das seguintes formas:

a) assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma oficial gov.br; ou

b) assinatura manuscrita (de próprio punho), lançada diretamente sobre o documento impresso.

4.2.2. Na hipótese de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado (escaneado) integralmente e em boa qualidade de resolução, de forma legível, sem cortes, rasuras, sombras ou partes ocultas, em formato PDF, e submetido por meio do formulário de inscrição.

4.2.3. Não serão aceitas assinaturas inseridas por colagem, sobreposição de imagem ou qualquer outro recurso de edição digital sobre o documento, devendo a assinatura manuscrita ter sido lançada no documento físico antes de sua digitalização.

4.2.4. O pesquisador que tiver seu projeto selecionado deverá entregar, presencialmente, a via original física do(s) documento(s) que tenha(m) sido assinado(s) de forma manuscrita, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SECULTE), localizada na Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro, Magé/RJ, dentro do prazo da etapa de habilitação previsto no item 2.8 (Calendário proposto).

4.2.5. Os documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma gov.br dispensam a entrega de via física, sendo sua autenticidade verificada por meio do validador oficial de assinaturas eletrônicas.

4.2.6. No ato da entrega das vias originais, o pesquisador deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em via original, para conferência pelo servidor responsável pelo recebimento, que registrará a entrega.

4.2.7. O documento original entregue deverá ser idêntico ao documento digitalizado anteriormente enviado. A constatação de divergência de conteúdo ou de assinatura implicará a inabilitação do pesquisador, sem prejuízo do disposto no item 13.1.2.

4.2.8. A não entrega da via original no prazo estabelecido implicará a inabilitação do pesquisador, aplicando-se o disposto no item 9.1.7.

4.2.9. O disposto neste item não se aplica à autodeclaração apresentada em áudio, vídeo ou outro formato acessível, nos termos do item 5.1.2.

ITEM 9.1.1

ONDE SE LÊ:

9.1.1. O pesquisador cujo projeto for selecionado deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço



eletrônico pnabmage@gmail.com, com o nome do pesquisador no assunto da mensagem, os seguintes documentos:

I – documento pessoal com RG e CPF;

II – comprovante de residência, emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração assinada pelo pesquisador;

III – Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

IV – comprovante bancário atualizado (extrato, contrato, cartão ou documento equivalente), de conta de titularidade exclusiva do pesquisador;

V – comprovante de matrícula atualizado na instituição de ensino, com indicação do prazo para conclusão do curso.

LEIA-SE:

9.1.1. O pesquisador cujo projeto for selecionado deverá encaminhar, no prazo previsto no item 2.8 (Calendário proposto), por meio do endereço eletrônico pnabmage@gmail.com, com o nome do pesquisador no assunto da mensagem, os seguintes documentos:

I – documento pessoal com RG e CPF;

II – comprovante de residência, emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração assinada pelo pesquisador;

III – Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

IV – comprovante bancário atualizado (extrato, contrato, cartão ou documento equivalente), de conta de titularidade exclusiva do pesquisador;

V – comprovante de matrícula atualizado na instituição de ensino, com indicação do prazo para conclusão do curso.

ITEM 9.1.3

ONDE SE LÊ:



9.1.3. Todas as declarações apresentadas deverão ser formalizadas com assinatura eletrônica válida, realizada por meio da plataforma oficial gov.br, de modo a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Não serão aceitas declarações com assinaturas inseridas por imagem, colagem ou qualquer outro meio que não permita a verificação eletrônica de autenticidade.

LEIA-SE:

9.1.3. A declaração de residência prevista no inciso II do item 9.1.1, quando apresentada, deverá ser assinada por uma das formas previstas no item 4.2.1. Na hipótese de assinatura manuscrita, o documento digitalizado deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico indicado no item 9.1.1, observados os requisitos dos itens 4.2.2 e 4.2.3, e a via original física deverá ser entregue presencialmente nos termos dos itens 4.2.4 a 4.2.8.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 14/2026 – SECULTE.

Magé, 28 de setembro de 2026.

Luiz Otavio Rosario Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 363.223